



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00873- 5Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO - Nº 110/2017.

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2016 de 14/12/2016**.

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

|                           |                                                                      |            |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                          |            |
| 04.002.00.000.0000.0.000. | DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS                                          |            |
| 04.002.04.122.0002.2.013. | MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS                                |            |
| 3.1.90.03.00.00 01000     | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR                                         | 30.000,00  |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DA FAZENDA                                                |            |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS                                             |            |
| 05.001.04.123.0005.0.021. | GESTAO E CONTROLE DIV. INTERNA CONTRAT/CONFESSADA                    |            |
| 3.2.90.21.00.00 01000     | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                    | 30.000,00  |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                               |            |
| 06.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL                               |            |
| 06.003.12.361.0008.2.028. | MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL                       |            |
| 3.3.90.30.00.00 01103     | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 30.000,00  |
| 06.009.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DEMAIS AÇÕES                              |            |
| 06.009.04.122.0034.2.117. | AUXILIO FINANCEIRO A ENTIDADES E ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES            |            |
| 3.3.50.43.00.00 01000     | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                   | 15.000,00  |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                             |            |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000                         |            |
| 09.001.10.302.0017.2.054. | MANUT DO DEPARTAMENTO DE SAUDE – APLIC LIVRES                        |            |
| 3.1.90.11.00.00 01510     | VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                               | 250.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 01510     | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 50.000,00  |
| 09.002.00.000.0000.0.000. | DEPTO DE SAUDE - PROGRAMAS/ CONVENIOS/UN                             |            |
| 09.002.10.301.0019.2.063. | ATENÇÃO BÁS EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS, PAB-FIXO, PSF, SAÚDE BUCAL E ACS |            |
| 3.3.90.30.00.00 01495     | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 50.000,00  |

**Total Suplementação: 455.000,00**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00873- 5Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**ART. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto servirá como recurso o cancelamento de dotações conforme o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

|                           |                                                                      |            |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | GOVERNO MUNICIPAL                                                    |            |
| 02.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO PREFEITO                                                 |            |
| 02.001.04.122.0002.2.004. | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO                                   |            |
| 3.3.90.14.00.00 01510     | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                              | 5.000,00   |
| 3.3.90.33.00.00 01510     | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | 5.000,00   |
| 02.002.00.000.0000.0.000. | ASSISTÊNCIA E DEFENSORIA                                             |            |
| 02.002.04.122.0002.2.011. | MANUT DO DEP. DE ASSISTÊNCIA E DEFENSORIA JURIDICA                   |            |
| 3.3.90.35.00.00 01510     | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                              | 3.000,00   |
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO                                           |            |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO E CONTROLE INT                             |            |
| 03.001.04.122.0002.2.005. | MANUT DO DEPTO DE PLANEJ E CONTROLE INTERNO                          |            |
| 3.3.90.39.00.00 01000     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 50.000,00  |
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                          |            |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO                                        |            |
| 04.001.04.122.0002.2.007. | DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO |            |
| 3.1.90.11.00.00 01510     | VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                               | 47.000,00  |
| 3.1.90.13.00.00 01510     | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 9.000,00   |
| 3.3.90.30.00.00 01000     | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 50.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00 01000     | OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           | 100.000,00 |
| 04.002.00.000.0000.0.000. | DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS                                          |            |
| 04.002.04.122.0002.2.013. | MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS                                |            |
| 3.1.90.01.00.00 01000     | APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES  | 15.000,00  |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DA FAZENDA                                                |            |
| 05.003.00.000.0000.0.000. | DIVISAO DE TRIBUTAÇÃO                                                |            |
| 05.003.04.129.0004.2.019. | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO               |            |
| 3.3.90.30.00.00 01510     | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 2.000,00   |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                               |            |
| 06.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAM. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL                              |            |
| 06.003.12.361.0008.2.028. | MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL                       |            |
| 3.3.90.39.00.00 01000     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 24.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00 01103     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 30.000,00  |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE CULTURA                                                |            |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE CULTURA                                              |            |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00873- 5Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

|                           |                                                                      |                |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------|
| 07.001.13.392.0015.2.047. | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CULTURA                                   |                |
| 3.3.90.39.00.00 01000     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 65.000,00      |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                             |                |
| 09.002.00.000.0000.0.000. | DEPTO DE SAUDE - PROGRAMAS/ CONVENIOS/UN                             |                |
| 09.002.10.301.0019.2.063. | ATENÇÃO BÁS EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS, PAB-FIXO, PSF, SAÚDE BUCAL E ACS |                |
| 3.3.90.39.00.00 01495     | OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           | 50.000,00      |
| Total da Receita:         |                                                                      | R\$ 455.000,00 |

**ART. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2017** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**ART. 4º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do Oeste, 26 de junho de 2017.



**Elio Marciniak**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

[Início](#)